



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ÁREA
DE CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CEPEA-CETE**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias (CEPEA-CETE), nos termos do Artigo 36 e em conformidade com a alínea "e" do Artigo 51 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca todos os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ que exercem suas atribuições junto às coordenações de cursos da área para a eleição de três representantes titulares e três representantes suplentes da categoria junto ao CEPEA-CETE, de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Da Comissão Eleitoral e Das Comissões Setoriais:
 - a) o CEPEA-CETE designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do pleito, composta por um docente, um discente e um técnico-administrativo; para isso, solicitará às entidades representativas de cada segmento a designação, até o dia 13/04/2012, de um representante de cada categoria; caso não o façam, o Presidente do CEPEA-CETE designará os membros da Comissão;
 - b) as Diretorias dos Institutos onde houver eleitores para o CEPEA-CETE designarão Comissões Setoriais para coordenar o pleito em cada local, em conformidade com a Comissão Eleitoral.
- 2) São eleitores e possíveis candidatos todos os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ que exercem suas atribuições junto às coordenações de cursos da área, segundo listagem fornecida pelas Diretorias dos Institutos.
- 3) As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Secretaria do Instituto de Tecnologia, ou por via eletrônica através do e-mail lilibahia@ufrj.br, de 18 a 20 de abril de 2012, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. O requerimento deve ser feito com indicação do nome, número de matrícula SIAPE, coordenação de curso e Instituto.
- 4) Da votação:
 - a) as mesas receptoras de votos funcionarão nos dias 02 e 03 de maio de 2012, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
 - b) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem a ser sorteada pela Comissão Eleitoral;
 - c) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um "X" a sua escolha;
 - d) cada eleitor poderá votar em até três nomes;
 - e) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de três nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.
- 5) Da apuração do resultado e nomeação:
 - a) para ter validade, a eleição deve contar com um *quorum* mínimo de vinte por cento do universo de eleitores;
 - b) serão considerados eleitos representantes titulares o 1º, 2º e 3º colocados e suplentes o 4º, 5º e 6º colocados;
 - c) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho na UFRRJ;
 - d) os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados pelo Presidente do CEPEA-CETE;
 - e) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

Hélio Fernandes Machado Júnior
Presidente